



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, com Sede na Rua Sete de Setembro, n.º 332, CEP 85.155-000, Inácio Martins – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.029/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, portador do RG n.º 4.299.310-7 e CPF/MF sob o n.º 667.186.009-20, com domicílio especial na Rua Sete de Setembro, n.º 332, CEP 85.155-000, Inácio Martins – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 028/2018, celebrado em Curitiba, na data de 05/04/2018, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica da Rua Castelo Branco, com as seguintes coordenadas geográficas Latitude 25º35'5,28"S – Longitude 51º5'7,57"O, largura de 8,0 m, extensão de 447.26 m, com área de 3.312,15 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 65/68 e Parecer Técnico de fls. 83/86". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.360.317-0 apenso ao 15.093.320-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias) e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 028/2018, conforme o Ofício n.º 276/2018 (fls. 04) do Prefeito de Inácio Martins, corroborado pela fiscalização (fls. 03), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 17) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 17).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 14 de fevereiro de 2019.

Avenida Iguazu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2018

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 13 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09.

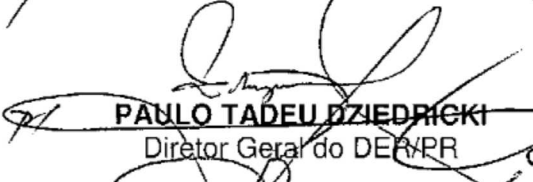
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito de Inácio Martins

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.360.317-0 apenso ao P.I. nº 15.093.320-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Inácio Martins.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (120 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 028/2018, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 276/2018- (fls. 04), do Prefeito de Inácio Martins, corroborado pela fiscalização (fls.03), bem como pela Chefia do DFIL (fls.17) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.17).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.09.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 14 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 13 de agosto de 2019.

Paulo Tadeu Dziedricki **Abelardo Luiz Lupion Mello**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.228.865-4

DOCUMENTO: Convênio n.º 098/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Bandeirantes.

DO OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico, em CBUQ, em diversas vias urbanas numa área total 70.640,71m2, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 205/213 e Parecer Técnico de fls. 215/219, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 3.447.449,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 3.00.000,00 (três milhões de reais), a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 447.449,47 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386- Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência:

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio a servidora Daniele Walter, e como fiscal o Engenheiro Aurélio Fortes Neto, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 07 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki **Abelardo Luiz Lupion Mello**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.256.898-3 apenso ao P.I. nº 14.941.385-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do

Paraná - DER/PR e o Município Campo do Tenente.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (120 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 061/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 117/2018-Gab (fls.06), do Prefeito de Campo do Tenente, corroborado pela fiscalização (fls.06, 12 e 14), bem como pela Chefia do DFIL (fls.15) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.15).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.13.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 06 de março de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 02 de setembro de 2019.

DATA: 06 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki **Abelardo Luiz Lupion Mello**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.382.220-4 apenso ao P.I. nº 14.938.238-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Rio Negro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (145 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 068/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 276/2018-SOSUH. (fls. 03), do Prefeito de Rio Negro, corroborado pela fiscalização (fls.07), bem como pela Chefia do DFIL (fls.11) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.08.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 19 de março de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 15 de setembro de 2019.

DATA: 25 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki **Abelardo Luiz Lupion Mello**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

117315/2018

Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br